



PORTARIA N.º 012/2025, de 13 de janeiro de 2025

EMENTA: *DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE CONFERÊNCIA DE INFORMAÇÕES, DOCUMENTOS, BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DARCINÓPOLIS-TO, RELATIVA À TRANSIÇÃO DE MANDATO 2024/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE DARCINÓPOLIS-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pela Instrução Normativa n.º 02/2016 TCE/TO, e,

CONSIDERANDO a proclamação do resultado das Eleições Municipais de 2024, fixado pela Justiça Eleitoral, a qual informou e diplomou os vereadores eleitos para a legislatura 2025-2028.

CONSIDERANDO que a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal ocorre somente após a posse dos eleitos, realizada em 01 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o teor do relatório formal transição de mandato, apresentado pela Presidência precedente desta Casa, em 06 de janeiro de 2025, no qual, constou as informações básicas de transição de mandato, na forma da Instrução Normativa que rege a matéria, cujo teor deve ser conferido pelo(a) sucessor(a), através da equipe atual de gestão do legislativo.

CONSIDERANDO o teor da Cartilha de Boas Práticas de Governança e Transição de Mandato, publicada pelo Tribunal de Contas do Tocantins em 2020;

CONSIDERANDO, os princípios norteadores da Administração pública, insculpidos no art. 37 caputs da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Administrativa para conferência dos dados, fatos, documentos, informações, apresentados pela gestão precedente da Casa de Leis de Darcinópolis-TO, na forma da Instrução Normativa nº 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins:

a) Coordenador:

- Nome: JOÃO SANTOS DE OLIVEIRA
- Cargo: Chefe de Controle Interno
- CPF: 699.550.183-72
- Telefone de Contato: 63 9982-1140
- E-mail: tocantinscontabilidade5@gmail.com



b) Membros:

- Nome: ERCÍLIA LOPES SANTOS
- Cargo: Secretária Administrativa
- CPF: 016.937.481-50
- Telefone de Contato: 63 99265-6416
- E-mail: erciliabb@hotmail.com

- Nome: DÉBORA FERREIRA DA SILVA
- Cargo: Coordenadora de Recursos Humanos
- CPF: 043.687.373-77
- Telefone de Contato: 63 9107-6887

- Nome: GILMARA CARDOSO NEGREIROS ABREU
- Cargo: Coordenadora de Apoio Parlamentar
- CPF: 897.428.931-87
- Telefone de Contato: 63 99201-0348

- Nome: ELLEN LORRANE DE BRITO LIMA OLIVEIRA
- Cargo: Diretora de Administração Finanças, almoxarifado e patrimônio.
- CPF: 046.101.961-23
- Telefone de Contato: 63 9929-9900

- Nome: HILDEGARD CARVALHO SILVA CAVALCANTE
- Cargo: Digitadora
- CPF: 008.576.791-39
- Telefone de Contato: 63 9262-2997

Art. 2º. A Comissão de inspeção transição de administrativa de mandato, terá como objetivos principais:

I - Desempenhar todos os atos necessários a conferência de informações, documentos, bem ainda realizar vistorias em bens móveis e imóveis do Poder Legislativo Municipal;

II - Garantir a continuidade dos serviços públicos;

III - Preservar a memória institucional;

IV - Assegurar a transparência e eficiência na transferência de informações e responsabilidades, entre as gestões sucedida e sucessora.

Art. 3º. Fica designada a sala da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal para a realização dos trabalhos e reuniões da Comissão.

Art. 4º. Os direitos e deveres do Coordenador e Membros da Comissão, são os seguintes:

I – Dos Direitos:

- a)** acesso amplo às instalações, bens e documentos públicos do Legislativo;



b) solicitar e receber informações, documentos, inclusive suporte profissional para análises de situações estruturais, mecânicas, dentre outras, necessárias à complementação de informações de interesse do legislativo.

II – Dos Deveres:

- a) manter a confidencialidade das informações e dados sensíveis;
- b) elaborar e assinar o Termo de Recebimento de documentos e informações, quando for o caso.
- c) elaborar relatório conclusivo relativo à conferência das informações, documentos e vistorias realizadas pós transição de mandato, cujo relatório deverá ser encaminhado à Mesa Diretora da Casa de Leis, para subsequente remessa ao Tribunal de Contas do Tocantins, e, se necessário, proceder às demais medidas pertinentes.

Art. 5º. A Comissão terá prazo até 30 de janeiro de 2025, para concluir os trabalhos.

Parágrafo único- Qualquer necessidade de alteração no disposto no Caput, deverá ser previamente requerida à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Darcinópolis -TO.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Darcinópolis-TO, 13 de janeiro de 2025.

Marcela Pereira Lima Gomes
Vereadora Presidente da Câmara Municipal